



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI nº 106 DE 17 DE junho DE 1971.

DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza do a abrir o Crédito Especial da importância de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

### EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Ensino Primário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$2.000,00

Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Para os fins do artigo anterior, / fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

### GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### Gabinete do Prefeito

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

Passa de..... Cr\$5.000,00

Para..... Cr\$3.000,00

Redução Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em

de 1971.

*Ananias Granja* ✓

ANANIAS GRANJA  
Prefeito Municipal